

			BSE/CRC de Cianorte				
3	7604- 56428	484061	ABNT NBR 17147:2023 Uniforme corporativo — Requisitos de desempenho de tecidos de malha, formato impresso para BSE/CRC de Cianorte	1	UN	R\$ 60,50	R\$ 60,50
4	7604- 56428	484061	ABNT NBR 14724:2024 Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação, formato impresso para Biblioteca Central da UEM	1	UN	R\$114,90	R\$ 114,90
5	7604- 56428	484061	ABNT NBR 6023:2025 In formação e documenta ção - Referências – Elaboração, formato impresso para Biblioteca Central da UEM	1	UN	R\$ 293,40	R\$ 293,40
Valor Máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)							R\$ 831,55

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 - ABNT NBR 16933:2021 - Vestuário - Referenciais de medidas do corpo humano -Vestibilidade para mulheres - Biótipos retângulo e colher. A norma estabelece parâmetros de medidas corporais para os biótipos femininos “retângulo” e “colher”, fornecendo subsídios técnicos para o desenvolvimento de peças de vestuário com ajuste ergonômico, conforto e funcionalidade.

1.2.2 - ABNT NBR 16060:2012 - Vestuário - Referenciais de medidas do corpo humano - Vestibilidade para homens - Corpo tipo normal, atlético e especial. Esta

norma, define os referenciais de medidas do corpo masculino nos biótipos “normal”, “atlético” e “especial”, com foco na vestibilidade — ou seja, na relação entre as dimensões corporais e a modelagem das roupas.

1.2.3 - ABNT NBR 17147:2023 - Uniforme corporativo - Requisitos de desempenho de tecidos de malha. A norma estabelece requisitos técnicos e de desempenho para tecidos de malha utilizados na confecção de uniformes corporativos, incluindo aspectos como durabilidade, resistência, elasticidade e conforto térmico.

1.2.4 - ABNT NBR 14724:2024 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação. A norma define os critérios para apresentação de trabalhos acadêmicos, como TCCs, dissertações e teses, incluindo estrutura, formatação, elementos obrigatórios e opcionais.

1.2.5 - ABNT NBR 6023:2025 - Informação e documentação - Referências – Elaboração. A norma estabelece regras para a elaboração de referências bibliográficas em documentos técnicos, acadêmicos e científicos, abrangendo diversos tipos de fontes (livros, artigos, websites, etc.).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única, no endereço: Biblioteca Central, Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, situada na Av. Colombo 5790, Bloco P03, 2º andar.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá constitui-se como o principal órgão de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, exercendo papel essencial no suporte às demandas acadêmicas, científicas e administrativas da instituição. Para manter a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição e atualização constante das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as quais desempenham um papel essencial no ambiente universitário. Essas normas garantem a padronização de documentos, projetos e produtos com base em critérios reconhecidos nacionalmente. No âmbito da Universidade Estadual de Maringá, a Biblioteca Central (BCE) necessita manter seu acervo normativo, classificado como material bibliográfico técnico, sempre atualizado, a fim de atender de forma eficaz às demandas de alunos, professores, pesquisadores e demais setores da instituição.

ABNT NBR 16933:2021 - Vestuário - Referenciais de medidas do corpo humano - Vestibilidade para mulheres - Biótipos retângulo e colher

- ✓ Esta norma estabelece parâmetros de medidas corporais para os biótipos femininos “retângulo” e “colher”, fornecendo subsídios técnicos para o desenvolvimento de peças de vestuário com ajuste ergonômico, conforto e funcionalidade.
- ✓ É fundamental para cursos como Design de Moda, Engenharia Têxtil e áreas relacionadas, pois orienta o desenvolvimento de modelagens adaptadas à diversidade morfológica das mulheres brasileiras. Seu uso contribui para pesquisas acadêmicas, projetos de extensão e produção de peças sob medida com base científica e técnica.

ABNT NBR 16060:2012 - Vestuário - Referenciais de medidas do corpo humano - Vestibilidade para homens - Corpo tipo normal, atlético e especial.

- ✓ Define os referenciais de medidas do corpo masculino nos biótipos “normal”, “atlético” e “especial”, com foco na vestibilidade — ou seja, na relação entre as dimensões corporais e a modelagem das roupas.
- ✓ Essa norma é essencial para projetos de pesquisa e ensino voltados ao design de vestuário masculino, inclusive em contextos industriais e acadêmicos. Permite o desenvolvimento de peças que respeitem diferentes tipos físicos, contribuindo para uma produção mais inclusiva, confortável e tecnicamente adequada.

ABNT NBR 17147:2023 - Uniforme corporativo - Requisitos de desempenho de tecidos de malha

- ✓ Estabelece requisitos técnicos e de desempenho para tecidos de malha utilizados na confecção de uniformes corporativos, incluindo aspectos como durabilidade, resistência, elasticidade e conforto térmico.
- ✓ É relevante tanto para áreas de design e engenharia têxtil quanto para setores administrativos que lidam com aquisição de uniformes e serve de base para projetos institucionais de desenvolvimento e licitação de vestuário funcional, bem como para estudos sobre materiais têxteis.

ABNT NBR 14724:2024 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação.

- ✓ Define os critérios para apresentação de trabalhos acadêmicos, como TCCs, dissertações e teses, incluindo estrutura, formatação, elementos obrigatórios e opcionais.
- ✓ É indispensável para a padronização dos trabalhos acadêmicos exigidos pela instituição. A Biblioteca Central utiliza essa norma como base para orientar a

comunidade acadêmica, especialmente em setores de normalização, treinamentos e revisão de documentos acadêmicos.

ABNT NBR 6023:2025 - Informação e documentação - Referências - Elaboração

- ✓ Estabelece regras para a elaboração de referências bibliográficas em documentos técnicos, acadêmicos e científicos, abrangendo diversos tipos de fontes (livros, artigos, websites, etc.).
- ✓ É amplamente utilizada na produção e correção de trabalhos acadêmicos e publicações científicas. Seu acesso atualizado é crucial para o trabalho da biblioteca universitária no suporte à normalização e orientação dos usuários quanto à correta citação das fontes utilizadas em seus estudos.

Justificamos que a aquisição das normas da ABNT é uma medida essencial para garantir a excelência, a normatização e a credibilidade dos serviços bibliotecários oferecidos pela instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição das normas técnicas é essencial para que a Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá (BCE/UEM) possa manter seu acervo normativo atualizado, garantindo o suporte adequado às atividades acadêmicas, científicas e administrativas da instituição. Essas normas são amplamente utilizadas em diversos contextos institucionais: orientam a elaboração de trabalhos acadêmicos (como TCCs, dissertações e teses), fornecem parâmetros técnicos para pesquisas aplicadas nas áreas de design e engenharia têxtil e embasam projetos institucionais relacionados à produção de vestuário e uniformes corporativos.

A constante atualização desse material bibliográfico técnico é fundamental para assegurar a padronização, a qualidade e a conformidade das produções acadêmicas e dos projetos desenvolvidos na universidade, além de apoiar a formação dos alunos com base em documentos reconhecidos nacional e internacionalmente.

No entanto, não há outras soluções existentes no mercado, uma vez que a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas é a única entidade autorizada a produzir, comercializar e disponibilizar as normas técnicas brasileiras. Trata-se de um caso de exclusividade legalmente reconhecido, o que inviabiliza qualquer processo competitivo de aquisição. Dessa forma, a contratação direta da ABNT constitui-se como a única alternativa possível e adequada para o atendimento da demanda, garantindo a obtenção do conteúdo técnico oficial e atualizado.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O preço máximo foi orçado pelo fornecedor exclusivo, comprovadamente com os valores praticados no mercado pelo mesmo em venda de produtos semelhantes.

TABELA DE PRECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	VI.Máx Unit	VI.Máx Total
1	1	UN	ABNT NBR 16933:2021 Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano — Vestibilidade para mulheres — Biótipos retângulo e colher, formato impresso para BSE/CRC de Cianorte.	R\$ 208,50	R\$ 208,50
2	1	UN	ABNT NBR 16060:2012 Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano — Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial, formato impresso para BSE/CRC de Cianorte.	R\$ 154,25	R\$ 154,25
3	1	UN	ABNT NBR 17147:2023 Uniforme corporativo — Requisitos de desempenho de tecidos de malha, formato impresso para BSE/CRC de Cianorte.	R\$ 60,50	R\$ 60,50
4	1	UN	ABNT NBR 14724:2024 Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação, formato impresso para Biblioteca Central da UEM.	R\$114,90	R\$ 114,90
5	1	UN	ABNT NBR 6023:2025 In formação e documentação - Referências – Elaboração, formato impresso para Biblioteca Central da UEM.	R\$ 293,40	R\$ 293,40
TOTAL GERAL					R\$ 831,55

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 – O objeto não será parcelado em razão de ser é indivisível em sua essência e quantitativamente deverá ser entregue em parcela única.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 - A presente aquisição tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos. É necessário que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; - Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, quais sejam:

6.1.1 Separação e descarte adequado;

6.1.2 Economia de água e energia na confecção do bem;

6.1.3 Utilização de produtos biodegradáveis;

6.1.4 Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Não se aplica, pois a presente aquisição será por INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que o fornecedor é único, conforme apresentação de carta de exclusividade.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 – Os objetos dessa licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única, no endereço: Biblioteca Central, Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, situada na Av. Colombo 5790, Bloco P03, 2º andar.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar com a notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. A presente aquisição tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos. É necessário que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; - Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, quais sejam:

10.1.10.1 Separação e descarte adequado;

10.1.10.2 Economia de água e energia na confecção do bem;

10.1.10.3 Utilização de produtos biodegradáveis;

10.1.10.4 Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

10.1.10.5 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.6 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.7 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza do produto a serem adquiridos com determinada frequência pela Biblioteca Central da UEM.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

15.1.1 Em razão da natureza do objeto ser singular e haver inviabilidade de competição.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2 Não obstante oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente, caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e/ou da Resolução nº 59/2024-PGE. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 06.05.00 - UEM/PEN/BCE
Fonte de Recursos: 501
Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122
Programa de Trabalho: 2.06.248.0227
Elemento de Despesa: 44905218

19.2 Atesto o alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da instituição, UEM, com número de ordem **2690**, para os itens de 1 a 5, informado no estudo técnico preliminar.

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

TERMO DE REFERÊNCIA



Maringá, 21 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELAINE CRISTINA SOARES LIRA**
Data: 21/07/2025 13:35:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Lira
Chefe de Divisão de Formação de Desenvolvimento de Coleções

Documento assinado digitalmente
 **ROSANA DE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA**
Data: 18/07/2025 20:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosana de Souza Costa de Oliveira
Bibliotecária – REC/FDE
Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIVISÃO DE COMPRAS

Protocolo: 24.368.104-9
Assunto: AQUISIÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA A BCE- CRC,
FONTE 501
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 24/07/2025 13:47

DESPACHO

À DMP-COP

Para Análise e providências quanto a Contratação Direta, em razão da inviabilidade de competição – Inexigibilidade.

Datado e assinado eletronicamente.
Ivone do Carmo Barreni
Chefe da Divisão de Compras

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone do Carmo Barreni (XXX.896.719-XX)** em 24/07/2025 13:47 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **24.368.104-9** por: **Ivone do Carmo Barreni** em: 24/07/2025 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2986a07dc8390471912edf714ff68c0.